

EDITAL DE ENCARGOS EDUCACIONAIS **Ano 2019 – 2º Semestre**

UNISEPE – União das Instituições de Serviço, Ensino e Pesquisa Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 67.172.676/0008-00, entidade mantenedora das **Faculdade Peruíbe - FPbe**, sediada à Av. Darcy Fonseca, 530 – Bairro dos Prados, em Peruíbe, SP, torna público, em **02/7/2019** o texto do **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** e os valores das **Taxas Educacionais** e do valor da **Segunda Semestralidade Escolar do segundo Semestre Letivo de 2019**, dos cursos mantidos em seu *campus* de Peruíbe-SP.

I – Faculdade Peruíbe

| CURSO | N.º de Vagas | Semestralidade Autorizada para 2º Semestre/2019 |
|--------------------------------|---------------------|--|
| Administração | 100 | R\$ 4.038,00 |
| Ciências Contábeis | 100 | R\$ 4.038,00 |
| Direito | 100 | R\$ 5.646,00 |
| Educação Física - Bacharelado | 50 | R\$ 4.260,00 |
| Educação Física - Licenciatura | 60 | R\$ 4.260,00 |
| Enfermagem | 80 | R\$ 6.492,00 |
| Pedagogia | 200 | R\$ 3.114,00 |

II – Opções para Pagamento

1 – Valores das Semestralidades

| Cursos | Plano 1 | Plano 2 | Plano 3 |
|--------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| Administração | 4.038,00 | 4.038,00 | 4.038,00 |
| Ciências Contábeis | 4.038,00 | 4.038,00 | 4.038,00 |
| Direito | 5.646,00 | 5.646,00 | 5.646,00 |
| Educação Física - Bacharelado | 4.260,00 | 4.260,00 | 4.260,00 |
| Educação Física - Licenciatura | 4.260,00 | 4.260,00 | 4.260,00 |
| Enfermagem | 6.492,00 | 6.492,00 | 6.492,00 |
| Pedagogia | 3.114,00 | 3.114,00 | 3.114,00 |

NOTAS:

- A - Plano 1** – Valor da semestralidade **à vista**, somente para pagamento **até 05/07/2019**, sobre os valores fixados;
- B - Plano 2** – Valor da **semestralidade**, para pagamento **em 6 (seis) parcelas** mensais, iguais e sucessivas, com vencimento no **dia 10 (dez) de cada mês**, sendo o vencimento da **primeira no dia 10/07/2019**. Serão disponibilizados para emissão, os boletos correspondentes a cada parcela;
- C – Após o dia 10 de cada mês, serão aplicados índices de correções das parcelas, de acordo com a Cláusula 13 do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.**

2 – Valores das Parcelas

| CURSO | Plano 2 – em 6 parcelas no dia 10 mês |
|--------------------------------|--|
| Administração | 673,00 |
| Ciências Contábeis | 673,00 |
| Direito | 941,00 |
| Educação Física - Bacharelado | 710,00 |
| Educação Física – Licenciatura | 710,00 |
| Enfermagem | 1.082,00 |
| Pedagogia | 519,00 |

III – Valores das Taxas e Custos Administrativos de Outros Serviços

| Descrição | Valor |
|---|--------------|
| Atestados | 36,00 |
| Apressamento de Diplomas | 264,00 |
| Carteira da Biblioteca - 1ª inclusão | 25,00 |
| Carteira da Biblioteca - renovação anual | 25,00 |
| Carteira da Biblioteca - 2ª VIA | 25,00 |
| Certificado de Conclusão de Curso – 2ª VIA | 52,00 |
| Diploma - 2.ª (segunda) Via a ser Registrado no Órgão Federal | 528,00 |
| Matriz Curricular – por curso | 52,00 |
| Histórico Escolar – parcial ou completo após a conclusão – 2ª VIA | 80,00 |
| Multa Biblioteca - p/ dia de atraso | 5,50 |
| Pasta de Estágio das Licenciatura | 214,00 |
| Plano de Curso – por disciplina | 13,00 |
| Prova Substitutiva (2ª chamada) – por disciplina | 72,00 |

| | |
|---|--------|
| Taxa Colação de Grau, fora da data do calendário escolar em regime especial na Secretaria | 302,00 |
|---|--------|

III – Valores das Taxas e Custos Administrativos de Outros Serviços

Continuação

| Descrição | Valor |
|--|---|
| Taxa de Disciplina em Dependência | Proporcional à quantidade de disciplinas / carga horária no semestre da DP em 6 vezes |
| Taxas Cartoriais de Protesto de Devedor | Tabela Cartório + 100% |
| Taxas Citações Devedores – via Correio c/ A.R. | Tabela Correio + 100% |
| Taxas Citações Devedores – via Cartório | Tabela Cartório + 100% |

IV – Conforme contrato de prestação de serviços, o CONTRATANTE deverá se certificar que o beneficiário do pagamento é Unisepe - União das Instituições de Serviços e Pesquisa Ltda no momento do pagamento (eletronicamente ou na instituição financeira), a linha digitável do boleto pago a Unisepe iniciam com 03399 33681 6373, quaisquer divergências nos primeiros "14" números da linha digitável não serão compensados na conta da CONTRATADA UNISEPE. A CONTRATADA não se responsabiliza por eventual perda com pagamentos não compensados pagos pelo CONTRATANTE.

Afim de que, nenhum interessado alegue **DESCONHECIMENTO**, o presente **EDITAL** deverá ser afixado no **QUADRO DE AVISOS** da Faculdade.

Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Peruíbe (SP), 02 de Julho de 2019.

Bel. Aderbal Alfredo Calderari Bernardes
Diretor - Tesoureiro